



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º *2243* DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Estabelece ponto facultativo nos dias que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Paracatu nos dias 03 (segunda-feira) e 04 (terça-feira) de março, em razão das comemorações de Carnaval.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 28 de fevereiro de 2014,
aos 215 anos de sua emancipação e aos 191 anos da Independência do Brasil.

SG
GLEWTON DE SA GUIMARÃES
Presidente

